

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira Estado de São Paulo

LEI N° 1144/97
DE 19/11/97

Dispõe sobre a criação de Nível, Referência Salarial, e de novos Cargos na Lei nº 897/89 de 07/08/89 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado nos ANEXOS II, IV e V da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989, o Nível, Referência Salarial e Cargos conforme quadro abaixo:

Nº ORD.	QUANTID.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	REFERÊNCIA SALARIAL
01	15	Varredores e Serv. Gerais	40	A	A1

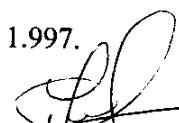
§ 1º - O valor da Referência Salarial A1 criada pelo "caput" deste artigo, fica fixado nesta data em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

§ 2º - Ao Nível A ficam definidos os serviços que independem de qualquer experiência, conhecimento, força física ou habilitação.

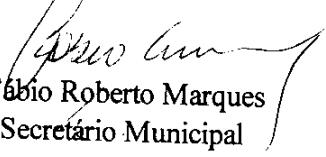
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de novembro de 1.997.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal